



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO N° 152/2025 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 18 de setembro de 2025.

**AO EXMO. SR.
FABIANO GOMES DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO DE N° 133/25 | INDICAÇÕES DE N° 202/25
ATÉ 209/25.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo com elevada consideração, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas competências constitucionais e legais, vem, por meio do presente expediente, apresentar resposta formal ao **Ofício n° 133/25**, datado de 03 de setembro de 2025, por meio dos quais foram encaminhadas proposições legislativas aprovadas nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 02 do referido mês.

Destarte, em fiel observância ao princípio da cooperação entre os Poderes e em respeito ao controle parlamentar exercido nos termos da legislação vigente, encaminho, a seguir, as manifestações técnico-administrativas do Poder Executivo em relação às matérias em epígrafe, conforme solicitado e/ou indicado por essa Egrégia Casa Legislativa.

1 – INDICAÇÃO N° 208/25, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Excelentíssima Senhora Vereadora; acusamos o recebimento da Indicação apresentada por Vossa Excelência, que propõe a contratação de três servidores fiscais, aprovados no Processo Seletivo n° 03/2025, a serem designados individualmente para as funções de Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas e Fiscal de Meio Ambiente.

Cumpre-nos esclarecer que as contratações decorrentes de processos seletivos simplificados serão efetivadas em estrita obediência às necessidades do serviço público, bem como às condições orçamentárias e administrativas da Prefeitura Municipal.

Assim, embora se reconheça a relevância das atribuições indicadas por Vossa Excelência, as nomeações seguirão planejamento interno e critérios técnicos previamente estabelecidos, de forma a assegurar a legalidade, a eficiência e a economicidade na gestão da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Renovamos nossos agradecimentos pela colaboração e interesse demonstrados, ressaltando que manifestações como esta contribuem para o fortalecimento da gestão pública em benefício da coletividade.

2 – INDICAÇÃO Nº 209/25, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Excelentíssima Senhora Vereadora; acusamos o recebimento da Indicação apresentada por Vossa Excelência, que propõe a retomada da contagem de tempo dos servidores municipais, para fins de concessão de direitos e vantagens como quinquênios e férias-prêmio, relativamente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, tão logo seja aprovado pelo Senado Federal e sancionado pelo Governo Federal o Projeto de Lei Complementar nº 143/2020.

Cumpre-nos esclarecer que, conforme já manifestado por esta Administração em oportunidades anteriores perante essa Egrégia Casa Legislativa, a Prefeitura de Itaú de Minas procederá ao imediato e integral cumprimento da norma legal, tão logo a referida proposição seja convertida em lei e entre em vigor.

Reiteramos, assim, o compromisso desta Administração Municipal em observar com rigor o ordenamento jurídico, assegurando aos servidores públicos municipais todos os direitos que lhes forem legalmente reconhecidos.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e, com agradecimentos de praxe, reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG